



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 946, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

AlBaneiras

Altera Tabelas do "Código Tributário Municipal" (Lei número 667, de 20 de setembro de 1.968).

Nu, Manoel Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Tabela do artigo 59, da Taxa de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e similares, fica alterada como segue:

<u>ATIVIDADES</u>	<u>CR. \$</u>
I - Indústrias	1.000,00 à 6.000,00
II - Estabelecimentos produtores agro-pecuários	800,00 à 5.000,00
III - <u>Comércio:</u>	
a) de fazendas e armazéns	1.000,00 à 6.000,00
b) de gêneros alimentícios	1.000,00 à 6.000,00
c) de bebidas alcoólicas	600,00 à 4.000,00
d) restaurantes e hotéis	1.000,00 à 6.000,00
e) outros ramos de atividades	500,00 à 5.000,00
IV - Estabelecimentos de crédito, <u>financiamento</u> e investimentos	3.000,00 à 8.000,00
V - Sociedades Cívicas	500,00 à 5.000,00
VI - <u>Divertimentos públicos:</u>	
Boliche, bilhares e outros jogos de mesa, cancha ou pista	300,00 à 2.000,00
VII - Profissionais liberais e similares	400,00 à 3.000,00
VIII - Postos de serviço para veículos	600,00 à 6.000,00
IX - Oficinas de consertos	1.000,00 à 5.000,00
X - Barbeiros e cabeleireiros	700,00 à 4.000,00
XI - <u>Abundantes:</u>	
a) de produtos de alimentação	700,00 à 1.000,00
b) de produtos de limpeza e higiene ...	700,00 à 1.000,00
c) de demais produtos	600,00 à 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-9-

Artigo 2º. - A Tabela de artigo 70, da Tuna de Limpes Públicas, fica alterada como segue:

<u>ESPECIE</u>	<u>VALOR ANUAL CR.2</u>
Pavimentada	300,00 à 1.000,00
Com pavimentação	200,00 à 2.000,00
Vila Santa Isabel	200,00 à 1.900,00
Bairro de São Miguel	200,00 à 1.900,00

Artigo 3º. - A Tabela de artigo 81, da Tuna de Serviços Diversos, fica alterada como segue:

<u>ESPECIE DE SERVIÇO</u>	<u>VALOR CR.2</u>
I - Vigetias:	
de prédios, cinemas ou estabelecimentos de atividades públicas	120,00
II - Apreensão de bens móveis ou conteúdos, inclusive mercadorias	100,00
III - Limpeza de Prédios:	
Por empilhamento	100,00
Nota - Além da Tuna será cobrado o preço de custo da peça fornecida.	
IV - Tuna de Cemitérios:	
Enterramentos:	
a) Sepultamento de menores, até 16 anos, por três anos	100,00
b) Sepultamento de adultos, por cinco anos	200,00
Cooperação de Famílias Desempregadas:	
a) Em avenidas	1.000,00
b) Em ruas principais	1.200,00
c) No interior de quadras	1.000,00
Contribuição:	
de janico ou limpeza (incidência sobre o valor criado)	10%
Serviços:	
a) Abertura de sepultura para nova imantação	200,00
b) Remoção de osso no interior do cemitério	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

- e) Entrada de casa no cemitério 120,00
- f) Retirada de casa do cemitério 200,00
- g) Implacamento 40,00

Nota - Além da Taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida.

Artigo 4º. - A Tabela de artigo 64, da Taxa de Impedimento, fica alterada como segue:

<u>ESPÉCIE DE SERVIÇO:</u>	<u>VALOR CR. \$</u>
I - Alvará de qualquer natureza	120,00
II - Aprovação de planta	200,00
III - Certidão Negativa	150,00
IV - Outras certidões, atestados ou declarações ...	300,00
V - Requerimentos, petições e outros papéis	30,00
VI - Guias para recolhimento de qualquer tribu- to	10,00
VII - Transferência de local, de firma, de pro- riedade ou de ramo de negócio	200,00
VIII - Transferência de veículo	100,00

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei-nº 896, de 23 de setembro de 1.977.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de dezembro - do ano de 1.979.

Manoél Dias Barreiras

 Manoél Dias Barreiras Filho
 Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Arivaldo Silveira

 - Secretário da Prefeitura -